



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.622, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013

= Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 660.378,02 =

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 660.378,02 (Seiscentos e sessenta mil, trezentos e setenta e oito reais e dois centavos) para execução dos serviços de Construção de Arquibancada de Concreto Armado com capacidade para 3.000 lugares no Estádio Municipal Leônidas Camarinha, objeto de repasse do Governo Federal, na seguinte rubrica de despesa:

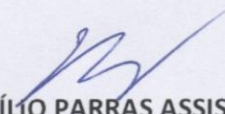
| | |
|--|-----------------------|
| 02.00.00 – Poder Executivo | |
| 02.06.00 – Secretaria de Esportes | |
| 27.812.0112.1.270 | |
| 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Recurso 5 | R\$ 585.000,00 |
| 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Recurso 1 | R\$ 75.378,02 |
| TOTAL | R\$ 660.378,02 |

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de recursos repassados pelo Ministério do Esporte/Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 585.000,00 e o valor de R\$ 75.378,02 com recursos próprios do Município, por meio de superávit financeiro de 2012

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 20 de Fevereiro de 2013


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito